LEI Nº 572/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à FRIGORÍFICO MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à FRIGORÍFICO MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua F, Quadra 58, Lote 16-A, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os fundos dos lotes 17, 18 e 19 da Rua 14, pelo lado esquerdo com o lote 16, frente para a Rua F e fundos com o lote 36-A da Rua G, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE TERRAS

LSS